



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Athene Vanucci de Andrade, representada pela **ADIMÓVEISBH - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, de acordo com o **Processo Administrativo nº. 402/2015, Dispensa nº. 041/2015**, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, e a Athene Vanucci de Andrade, brasileira, viúva, do Lar, CPF: 935.831.926-72, CI: M 425.940, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 908/1301 - Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-080, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato pela empresa **ADIMÓVEISBH - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º38.737.425/0001-50, com sede na Av. Olegário Maciel, n.º 1288, bairro Lourdes, CEP 30180-111, em Belo Horizonte, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituem objetos do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até dia **01/07/2019**, e o reajuste de **R\$170,95** no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente **4,2712%** de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 01/07/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia **01/07/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$4.173,44 (quatro mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$50.081,28 (cinquenta mil e oitenta e um reais e vinte e oito oitenta centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO

P/P Sra. Athene Vanucci de

Marco Aurélio Lopes Boson
CPF: 510.256.716-15
OAB/MG: 28.792
CRECI/MG: 9.814

ADIMÓVEISBH - NEGÓCIOS IMOBIL
LOCADORA REPRESENTANTE

Marco Aurélio Lopes Boson
CPF: 510.256.716-15
OAB/MG: 28.792
CRECI/MG: 9.814

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rayanne Reis*
RG: MG-13.683.469

Nome: *Barbara Wilvina*
RG: MG 14 516 035